



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IV | Edição nº 337 | 08 de abril de 2021

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2.260 de 06 de abril de 2021.

Prorroga o período de quarentena no Município de Sabino no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências complementares

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, Comarca de Lins, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 e outras providências correlatas;

Considerando Decreto Estadual 65.114, de 7 de agosto de 2020, que estende até 23 de agosto de 2020 o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.136, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Sabino e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sabino;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.145, de 30 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Sabino para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando a necessidade de se manter a quarentena no Município de Sabino, motivado no fato de que se deve seguir as determinações do Plano São Paulo, em pleno vigor.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 65.596, de 26 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 11 de abril de 2021, o período de quarentena no Município de Sabino, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus.

Parágrafo único. Até que haja uma nova reclassificação do Plano São Paulo para a região de Bauru, permanece o Município de Sabino na fase emergencial do referido plano, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº. 2.247/21 que trata das atividades cujo o funcionamento são permitidas e proibidas.

Art. 2º. Fica suspenso por tempo indeterminado, o transporte de estudantes realizado pela Prefeitura Municipal de Sabino até a cidade de Lins.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sabino, 06 de abril de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021

A Prefeitura de Sabino/SP, torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção necessários em diversos órgãos e secretarias municipais, conforme edital e seus respectivos anexos. Tipo: menor preço por item. A realização da sessão será no dia 23/04/2021, às 08:30h no endereço eletrônico: <http://170.0.48.10:5656/scpi9/comprasedital/>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.sabino.sp.gov.br e <http://170.0.48.10:5656/scpi9/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: edital.sabino@gmail.com, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Prazo limite para solicitação da chave de acesso: 22/04/2021, até 10 horas.

Sabino, 08 de abril de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal